



PROCESSO	Plano de trabalho da CEP-CAU/BR para 2018 – Elaboração e Revisão de Resoluções e outros Atos Normativos, sobre regulamentação do Exercício Profissional no âmbito da Arquitetura e Urbanismo
INTERESSADO	-
ASSUNTO	Ordem do dia nº 01 da 72ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – definir próximos passos e planejamento das tarefas
DELIBERAÇÃO Nº 044/2018 – (CEP – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Deliberações nº 001/2018 e nº 039/2018 da CEP-CAU/BR que aprovam o Plano de Trabalho da Comissão para o ano de 2018, em consonância com o planejamento estratégico do CAU/BR, o plano de ação e a programação orçamentária aprovada em 2017 e a quantidade de demandas encaminhadas à CEP-CAU/BR pelos CAU/UF, RIA, Ouvidoria, CSC e CEAU.

Considerando o grande volume de normativos (Resoluções, Portarias, Instruções, Manuais) que precisam ser elaborados e/ou revisados pela CEP-CAU/BR

Considerando que o teor das matérias a serem normatizadas possuem natureza jurídica, além da técnica.

DELIBERA:

- 1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR um assessor jurídico, com conhecimento da legislação do CAU/BR, para serviços em caráter permanente de auxílio à CEP-CAU/BR e sua assessoria técnica na elaboração dos normativos contemplados no Plano de Trabalho da Comissão; e
- 2 – Esclarecer que a Comissão tem urgência no atendimento da solicitação acima para poder cumprir o compromisso com o plano de trabalho aprovado para 2018, ressaltando que é importante que o assessor jurídico inicie suas atividades em até 30 dias, contados da data desta deliberação.

Brasília - DF, 08 de junho de 2018.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

GIOVANI BONETTI
Membro

JOSÉ QUEIROZ DA COSTA FILHO
Membro

TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO
Membro

WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE
Membro